



EDITAL 001/2026 – PCG TURISMO SOCIAL/SESC-DF

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG EM VIAGENS DO PROJETO TURISMO SOCIAL: EMBARQUE NA INCLUSÃO 2026.

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc Administração Regional do Distrito Federal — Sesc-AR/DF, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para concessão de vagas destinadas à gratuidade nas viagens do Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão, por meio do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como o Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e a Resolução SESC nº 1.589/2024.

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, neste ato, beneficiará estudantes da educação básica matriculados na rede pública de ensino ou em instituições privadas de ensino no Distrito Federal, na condição de bolsistas integrais (100%), ser residente no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), com idade de 12 a 17 anos, pertencentes a famílias de baixa renda, conforme disposto na Resolução Sesc nº 1.589/2024 e suas alterações, cuja renda bruta mensal familiar per capita não ultrapasse o valor de um salário-mínimo federal vigente.
- 1.2 No presente projeto, adota-se como referência o Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), que estabelece como critério de baixa renda, a renda familiar per capita de até dois salários-mínimos federais. Entretanto, considerando o público-alvo da iniciativa, adolescentes e famílias em situação de alta vulnerabilidade socioeconômica, será adotado como parâmetro específico a renda familiar per capita de até um salário-mínimo, de modo a assegurar que o atendimento seja direcionado às famílias em maior situação de fragilidade e exclusão social.

2. DO PROJETO

- 2.1 De acordo com a Organização Mundial do Turismo – OMT (2008), o turismo é “um fenômeno social, cultural e econômico que envolve o movimento de pessoas para países ou lugares fora de seu ambiente habitual para fins pessoais ou de negócios/profissionais”. A sua prática permite ao viajante o desenvolvimento da formação pessoal com a vivência de realidades diferentes daquela já conhecida, onde as sensações, o contato com pessoas, os lugares e as culturas diferentes geram aprendizados que contribuam para o enriquecimento cultural, a educação, a integração social, a melhoria das relações interpessoais, o desenvolvimento da saúde, a multiplicação da consciência ecológica, a valorização do patrimônio natural-histórico-cultural brasileiro e o desenvolvimento sustentável.
- 2.2 O Serviço Social do Comércio - Sesc-DF, com intuito de democratizar o acesso ao lazer para pessoas em vulnerabilidade social, desenvolveu o Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão que, por meio do Programa de Comprometimento e Gratuidade Sesc, oferta gratuitamente aos alunos pertencentes a famílias de baixa renda o acesso a atividade turística por intermédio de viagens que gerem conhecimento, integração social e a vivência de experiências contribuindo para o engrandecimento pessoal, para transformações comportamentais e para a sensibilização de todos os envolvidos quanto a preservação, a conservação e a valorização do patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas para viagens gratuitas do Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão por meio do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG é regido por este edital, com validade no período de 07 de agosto de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo haver prorrogação, conforme designação e publicação do Sesc-DF.

3.2 A seleção será realizada em 04 etapas, seguidas das respectivas divulgações de resultados:

3.2.1 **PRIMEIRA ETAPA (INSCRIÇÃO):** será realizada de forma online, por meio do preenchimento de formulário disponibilizado no site do Sesc-DF.

3.2.2 **SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA SOCIAL):** ocorrerá de forma presencial, mediante habilitação dos candidatos inscritos a partir de uma entrevista com assistente social. Serão considerados para entrevista os candidatos inscritos por meio do link disponibilizado, respeitando-se a ordem de inscrição. Na ocasião da entrevista, deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

- **Comprovante de endereço no Distrito Federal ou em município integrante da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), emitido nos últimos 3 (três) meses, em nome do candidato, de seu responsável legal ou acompanhado de autodeclaração quando aplicável.**

- **Documento de identificação pessoal com foto (RG, CNH ou Passaporte) do candidato e do responsável legal, quando aplicável.**

- **Comprovante de Situação Cadastral no CPF do candidato e do responsável legal, quando aplicável (disponível no site da Receita Federal).**

- **Autorização de Viagem assinada pelos pais ou responsável legal, com firma reconhecida, quando o acompanhante não for o pai, a mãe ou o responsável legal do candidato (Anexo 6).**

- **Comprovante de matrícula em instituição de educação básica da rede pública de ensino ou em instituições privadas de ensino no Distrito Federal, na condição de bolsistas integrais (100%), ser residente no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), ou declaração escolar referente ao ano letivo vigente, emitida pela instituição de ensino por meio físico ou eletrônico, contendo identificação da escola e do estudante, bem como autenticação institucional, assinatura física ou eletrônica, ou outro mecanismo que permita a verificação de sua autenticidade.**

- **Declaração da instituição de ensino comprovando a concessão de bolsa integral (100%), quando se tratar de estudante da rede privada.**

- **Documento comprobatório do vínculo familiar entre o candidato e o acompanhante, quando este não for pai, mãe ou responsável legal.**

- **Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo 1), devidamente preenchida e assinada.**

- **Credencial Sesc-DF válida. (Item 3.2.4.9)**

- **Termo de autorização de uso de imagem devidamente assinado (Anexo 5).**

Observação 1: os anexos 2 e 3 serão preenchidos e assinados no momento da confirmação de participação.

Observação 2: o anexo 4 somente será preenchido em caso de desistência do participante.

- 3.2.3 TERCEIRA ETAPA (CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO):** os candidatos entrevistados e habilitados deverão, no mesmo dia da entrevista, se apresentar de forma presencial, acompanhados de seu responsável legal e do acompanhante de viagem (caso não sejam os pais, deverão apresentar autorização de viagem autenticada em cartório).
- 3.2.3.1 A convocação para entrevista social não garante vaga no projeto, constituindo apenas etapa obrigatória do processo seletivo.
 - 3.2.3.2 O candidato convocado deverá comparecer na data, horário e local informados pelo Sesc-DF para realização da entrevista social e apresentação da documentação exigida.
 - 3.2.3.3 Estando habilitado após a análise socioeconômica e documental, o candidato deverá efetivar imediatamente sua inscrição e confirmação de participação no mesmo ato da convocação, mediante assinatura dos documentos exigidos pelo Sesc-DF.
 - 3.2.3.4 O não comparecimento, a ausência de responsável legal quando exigido, a não apresentação da documentação solicitada ou a não efetivação da inscrição e confirmação da participação no momento da convocação implicará desclassificação automática do candidato, sendo a vaga disponibilizada ao próximo candidato classificado.
 - 3.2.3.5 Por razões operacionais, administrativas ou de interesse institucional, o Sesc-DF poderá alterar a forma, local ou prazo para efetivação da inscrição e confirmação da participação, mediante comunicação oficial aos candidatos convocados.
- 3.2.4 QUARTA ETAPA (PARTICIPAÇÃO NA ATIVIDADE):** será realizada reunião pré-embarque para dar as informações referentes às atividades, mediante horário a ser informado, visando a participação dos classificados e confirmados. Na data prevista cada beneficiado junto ao seu acompanhante deverá comparecer ao local de embarque para dar início a viagem (o transporte para casa/local de embarque/casa é por conta de cada participante). O local de embarque é o mesmo do de desembarque.
- 3.2.4.1 Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Sesc-DF.
 - 3.2.4.2 O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma) Viagem do Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão no ano de 2026 mediante disponibilidade e terá o direito de levar 01 (um) acompanhante que obrigatoriamente deve ser maior de 18 anos, entretanto, só poderá ser contemplado em uma viagem. O CANDIDATO que se inscrever em mais de uma viagem será desclassificado automaticamente.
 - 3.2.4.3 Para pleitear a vaga no **Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão**, o candidato deverá estar matriculado na educação básica da rede pública de ensino ou em instituições privadas de ensino no Distrito Federal, na condição de bolsistas integrais (100%), ser residente no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) e enquadrar-se na condição de baixa renda. Para os fins deste projeto, considera-se em condição de baixa renda o candidato cuja renda bruta familiar per capita, entendida como o somatório da renda dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não, dividido pelo número de integrantes da família, não ultrapasse um salário-mínimo federal.
 - 3.2.4.4 As vagas divulgadas neste Edital, serão preenchidas por intermédio de ordem de classificação baseada em critérios de assistência social e posterior inscrição, obedecendo-se rigorosamente os pré-requisitos exigidos e a quantidade de vagas disponibilizadas para cada viagem.
 - 3.2.4.4.1. Excepcionalmente, situações de vulnerabilidade social não integralmente refletidas pelos critérios objetivos previstos neste Edital poderão ser consideradas mediante parecer técnico-social fundamentado emitido por Assistente Social do Sesc-DF.
 - 3.2.4.4.2. Ressalta-se que, além dos critérios de assistência social poderá ser considerada a ordem de inscrição por meio do preenchimento do formulário online completo.
 - 3.2.4.4.3. Terão prioridade na classificação os candidatos que nunca tenham sido contemplados em edições anteriores do Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão.

- 3.2.4.4.4. Os candidatos contemplados em edições anteriores poderão participar do processo seletivo, porém serão inicialmente classificados em cadastro de reserva, sendo convocados em caso de vagas remanescentes.
- 3.2.4.5. Além dos classificados para as vagas disponíveis efetivas, também será disponibilizado um número de classificados em cadastro de reserva que por ordem de classificação irão compor uma lista de espera, podendo ser chamados para inscrição em caso de desistência de Candidatos Classificados.
- 3.2.4.6. A documentação exigida para comprovação de requisitos no ato da entrevista e confirmação de inscrição na viagem será de total responsabilidade do candidato e somente serão aceitas as inscrições com informações e documentações completas.
- 3.2.4.7. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nas Normas PCG, nos Critérios e Procedimentos para Execução de Programações Contempladas no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG e nas especificidades do projeto previsto neste Edital.
- 3.2.4.8. O candidato que não possuir credencial do Sesc válida deverá realizar o processo de credenciamento ou de renovação de sua credencial junto as Centrais de Relacionamento com o Cliente de qualquer unidade Sesc Distrito Federal, antes de realizar sua inscrição na viagem, de forma gratuita.
- 3.2.4.9. O candidato deverá participar da atividade acompanhado de responsável legal, observadas as condições e requisitos estabelecidos nos itens 3.2.4.10.1, 3.2.4.10.2 e 3.2.4.10.3 deste Edital. Nos casos em que houver hospedagem, o candidato e seu acompanhante deverão, obrigatoriamente, compartilhar a mesma unidade habitacional disponibilizada pelo Sesc-DF. Quando aplicável, deverá ser apresentada a documentação necessária para autorização de viagem do participante.
- 3.2.4.9.1. O acompanhante do candidato menor de idade deverá ser, preferencialmente, pai, mãe ou responsável legal devidamente comprovado.
- 3.2.4.9.2. Na impossibilidade, poderá ser admitido familiar consanguíneo até o terceiro grau, maior de 18 anos, mediante comprovação documental do vínculo.
- 3.2.4.9.3. Para fins de hospedagem compartilhada, será observada compatibilidade de sexo entre candidato e acompanhante, considerando-se o registro civil, ressalvadas situações específicas avaliadas pela equipe técnica.
- 3.2.4.10. Os candidatos aprovados e inscritos terão garantida a isenção integral dos valores referentes à sua participação na viagem, com exceção dos serviços que não estiverem especificados como inclusos na programação.
- 3.2.4.11. A Hospedagem durante as viagens será realizada de forma compartilhada entre o candidato e seu acompanhante em apartamento duplo.
- 3.2.4.12. O Sesc-DF não se responsabilizará pelo pagamento das despesas extras que forem contraídas pelo candidato durante a viagem e que não estejam inclusas no roteiro.
- 3.2.4.13. O deslocamento para o local de partida da viagem ocorrerá por conta do candidato sendo de sua responsabilidade estar presente no horário estipulado no roteiro, podendo ser considerado o seu não comparecimento em caso de atraso.
- 3.2.4.14. O candidato que se inscrever e não comparecer a viagem estará sujeito ao impedimento de nova candidatura para o Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão;
- 3.2.4.15. O candidato que necessitar efetuar o cancelamento da sua inscrição em uma viagem, deverá realizá-lo com antecedência, podendo o cancelamento ser considerado **Cancelamento Justificado** em caso de saúde com apresentação de atestado médico (sem penalidades) ou **Cancelamento Não Justificado** a qual aplica-se a penalidade ao inscrito quanto à

impossibilidade de se candidatar a futuras vagas do Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão por um período de 12 meses.

3.2.4.16. A participação do acompanhante está condicionada à participação do titular (aluno contemplado).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o interessado deverá atender e comprovar os seguintes requisitos básicos:

- 4.1.1 Estar devidamente matriculado e cursando a educação básica da rede pública de ensino ou em instituições privadas de ensino no Distrito Federal, na condição de bolsistas integrais (100%), ser residente no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);
- 4.1.2 Ter entre 12 e 17 anos completos na data de retorno da viagem;
 - 4.1.2.1 Para fins de elegibilidade será considerada a idade do candidato na data de retorno da atividade.
- 4.1.3 Possuir renda familiar bruta de até o valor de um salário-mínimo federal per capita familiar, ou seja, o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio não pode ultrapassar o valor de um salário-mínimo federal per capita familiar;
- 4.1.4 Ser residente no Distrito Federal ou em município integrante da RIDE;
- 4.1.5 Possuir, no ato do cadastro, a credencial Sesc com data de validade atualizada (poderá ser emitida em qualquer unidade do Sesc-DF);
- 4.1.6 Não possuir débitos com o Sesc-AR/DF.

4.2 DA INSCRIÇÃO

- 4.2.1 A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente nos períodos informados na tabela abaixo, de forma on-line, por meio do link (www.sescdf.com.br/turismo). O CANDIDATO deverá selecionar a viagem de interesse e preencher o formulário de inscrição digital.
- 4.2.2 A escolha da viagem estará sujeita à disponibilidade de vagas e será efetivada de acordo com a ordem de inscrição e a habilitação na entrevista.
- 4.2.3 Caso não haja disponibilidade na viagem escolhida, o candidato/responsável poderá optar por outra viagem no momento da confirmação da participação, desde que haja vaga disponível.
- 4.2.4 O candidato que não realizar a confirmação da participação na viagem no dia da entrevista, será desclassificado automaticamente do processo seletivo.
- 4.2.5 Persistindo empate após aplicação dos critérios previstos neste edital, terá preferência o candidato cuja inscrição tenha sido registrada primeiro pelo sistema eletrônico.
- 4.2.6 Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Sesc-DF.
- 4.2.7 O CANDIDATO poderá se inscrever em apenas uma viagem do Projeto Turismo Social:

- 4.2.7.1 Embarque na Inclusão para o ano de 2026 conforme especificado abaixo:

Nome	Período	Vagas Efetivas Disponíveis	Vagas Cadastro Reserva
1. Rio de Janeiro/RJ	09 a 13/10/2026	19 Vagas	21 Vagas
2. Salvador/BA	16 a 20/10/2026	19 Vagas	21 Vagas
3. Recife/PE	15 a 20/10/2026	19 Vagas	21 Vagas
4. Porto Seguro/BA	13 a 17/11/2026	19 Vagas	21 Vagas

5. Rio de Janeiro/RJ	20 a 24/11/2026	19 Vagas	21 Vagas
6. Salvador/BA	26 a 30/11/2026	19 Vagas	21 Vagas

- 4.2.8 Após encerramento das inscrições serão analisados os documentos e informações de cada CANDIDATO e de seu acompanhante, o CANDIDATO que estiver de acordo com o exigido neste edital será considerado apto e automaticamente inscrito no certame. O CANDIDATO que não apresentar as documentações e requisitos exigidos será automaticamente desclassificado deste processo.
- 4.2.9 As inscrições ocorrerão no período de **07/08/2026 a 21/08/2026** por meio de formulário online disponibilizado no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br).
- 4.2.10 Os CANDIDATOS serão convocados à entrevista social até o limite de 40 pessoas por atividade. O prazo para análise documental será de 13 dias corridos.
- 4.2.11 As entrevistas sociais com Assistentes Sociais se darão após esta etapa e será seguida da habilitação do candidato e confirmação da participação na viagem. Será divulgada a relação de todos os candidatos habilitados em vaga efetiva e lista de espera do processo seletivo, no site do Sesc-DF, no endereço www.sescdf.com.br e nos quadros de avisos das Centrais de Turismo do Sesc-DF (especificadas no Item 4.2.12) envolvidas onde serão divulgados os nomes dos Contemplados.
- 4.2.11.1 Excepcionalmente, poderão ser consideradas situações de vulnerabilidade social que não estejam integralmente refletidas nos critérios objetivos estabelecidos neste Edital, desde que devidamente fundamentadas em parecer técnico-social emitido por Assistente Social do Sesc-DF.
- 4.2.11.2 4.2.6.2. Para fins da análise prevista no item anterior, poderão ser utilizados os instrumentos técnico-operativos do Serviço Social, tais como análise documental complementar, entrevista social, estudo social e outros meios tecnicamente adequados à avaliação da situação socioeconômica do candidato e de seu núcleo familiar.
- 4.2.12 O CANDIDATO habilitado para as vagas efetivas, deverá efetuar a conclusão de sua inscrição exclusivamente de forma presencial, após a realização da entrevista, por ordem de chegada nas unidades do Sesc-DF especificadas abaixo em data e horário definidos em cronograma divulgado na lista de contemplados:
- **Sesc 504 Sul:** W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco A – Asa Sul
 - **Sesc 913 Sul:** W4 Sul, Quadra 713/913, Lote F – Asa Sul
 - **Sesc Ceilândia:** QNN 27, Área Especial, Lote B - Ceilândia Norte
 - **Sesc Gama:** Setor Leste Industrial, QI 1 Lotes 620,660 e 680 - Gama
 - **Sesc Guarã:** QE 04, Área Especial - Guarã I
 - **Sesc Taguatinga Norte:** CNB 12, AE 2/3 – Taguatinga Norte
- 4.2.13 Para conclusão da inscrição, o CANDIDATO e/ou seu responsável legal, no caso de menor, e seu acompanhante deverá se apresentar em uma das unidades do Sesc e efetuar a confirmação da inscrição.
- 4.2.14 Assinar o Contrato de Prestação de Serviços com o Sesc-DF e seus demais termos para confirmar a inscrição da viagem.
- 4.2.15 Receber cópia do contrato e dos referidos termos assinados que servirão de comprovante da inscrição e devem ser apresentados no dia da viagem juntamente com os documentos pessoais;
- 4.2.16 Receber e ler o roteiro da viagem onde consta o detalhamento dos serviços e passeios inclusos, bem como locais e horários de embarque que devem ser seguidos à risca;
- 4.2.17 Detectando-se desistências ou não preenchimento das vagas, serão convocados para inscrição os candidatos do cadastro reserva para preencher as vagas disponibilizadas seguindo a lista de classificação.
- 4.2.18 Será considerado o seguinte cronograma de realizações, podendo ocorrer variações de datas, conforme necessidade de ajuste nos processos:

DATA	ATIVIDADE
07/08/2026 a 21/08/2026	Inscrições para o processo seletivo Embarque na Inclusão.

A partir de 22/08/2026	Anúncio e convocação dos habilitados para a entrevista com assistente social.
22/08/2026 a 05/09/2026	Entrevistas com assistente social, entrega da documentação completa, inscrição dos habilitados e divulgação da lista de espera.
01/10/2026	Reunião pré-embarque com os participantes da viagem ao Rio de Janeiro que será realizada no período de 09/10/2026 a 13/10/2026.
08/10/2026	Reunião pré-embarque com os participantes da viagem a Salvador/BA que será realizada no período de 16/10/2026 a 20/10/2026.
08/10/2026	Reunião pré-embarque com os participantes da viagem a Recife/PE que será realizada no período de 15/10/2026 a 20/10/2026.
05/11/2026	Reunião pré-embarque com os participantes da viagem ao Porto Seguro/BA que será realizada no período de 13/11/2026 a 17/11/2026.
16/11/2026	Reunião pré-embarque com os participantes da viagem ao Rio de Janeiro/RJ que será realizada no período de 20/11/2026 a 24/11/2026.
18/11/2026	Reunião pré-embarque com os participantes da viagem a Salvador/BA no período de 26/11/2026 a 30/11/2026.

* As datas e os destinos das viagens previstos neste edital poderão sofrer alterações, caso necessário, em razão de ajustes operacionais.

** Os meios de comunicação com os candidatos habilitados para entrevista e inscrição na viagem, serão aqueles informados no formulário de inscrição.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA VIAGEM

- 5.1 A participação do inscrito na viagem com o benefício da gratuidade estará condicionada à observância às regras constantes do Termo de Compromisso e Prestação de Serviços PCG (Anexo 2) e das Condições Gerais (Anexo 3);
- 5.2 As viagens seguem roteiros com horários e locais de encontro, serviços inclusos e atrativos turísticos a serem visitados, a programação com essas informações será entregue no momento da inscrição.

6. DA GRATUIDADE

- 6.1 O candidato habilitado e inscrito terá direito a gratuidade de todos os serviços especificados como inclusos no Roteiro da viagem, não sendo de responsabilidade do Sesc-DF o pagamento de despesas extras que forem contraídas pelo candidato e que não estejam especificadas como inclusas no roteiro.
- 6.2 O deslocamento para o local de partida da viagem ocorrerá por conta do candidato sendo de sua responsabilidade estar presente no dia e horário estipulado no roteiro. O não comparecimento conforme as orientações pré-embarque, será considerado desistência e não haverá remarcação posterior.
- 6.3 A renúncia ao benefício por um candidato inscrito, não pressupõe bônus financeiro, substituição do beneficiário, ou qualquer outra forma de gratificação a título de ressarcimento.

7. DA REPROVAÇÃO, CANCELAMENTO E PENALIDADES

7.1 REPROVAÇÃO

7.1.1 Será reprovado o candidato que:

- a) Apresentar documentação incompleta em qualquer etapa do processo seletivo.
- b) Não atender ao requisito de renda bruta familiar exigido.
- c) Não comparecer às etapas presenciais no prazo estipulado.
- d) Omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa.

7.1.2 O resultado da REPROVAÇÃO será privativo ao candidato, caso ele se interesse em procurar saber o motivo da reprovação.

7.1.3 O candidato reprovado poderá pleitear nova candidatura em outros projetos PCG ou no mesmo projeto em oportunidade futura.

7.2 CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

7.2.1 Serão considerados, pelo Sesc, motivos para o cancelamento de candidatura e a perda do benefício à gratuidade:

a) Desistência da viagem:

- Sem justificativa configurará como abandono e impedirá o candidato habilitado e inscrito de se candidatar a futuras vagas na mesma edição do projeto.
- Com justificativa deverá ser realizada antes do início da viagem, diretamente na unidade Sesc onde a inscrição foi realizada, com a formalização do pedido conforme o Termo de Desistência (Anexo 4), e não impedirá o candidato aprovado de se candidatar a futuras vagas.
- O candidato selecionado que confirmar sua participação no projeto e deixar de comparecer à atividade, sem apresentar justificativa formal acompanhada da respectiva documentação comprobatória, ou cuja justificativa não seja acolhida pela equipe técnica responsável, ficará impedido de participar de projetos gratuitos promovidos pelo Sesc-DF pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de realização da atividade. Os casos excepcionais serão analisados individualmente pela equipe técnica, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e justiça social.

b) Identificação da omissão ou prestação incorreta de informações e/ou documentação falsa, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do projeto;

c) Não permanência na condição de baixa renda;

d) Indisciplina por parte do cliente beneficiário e/ou conduta inadequada de qualquer natureza observada por funcionário do Sesc acompanhado de testemunha afete funcionários Sesc e/ou demais clientes, podendo ser desligado imediatamente e impedido de participar de outras ações do projeto.

7.2.1.1 O candidato que confirmar participação e não comparecer à atividade, sem justificativa formal aceita pelo Sesc-DF, ficará impedido de participar de futuros projetos gratuitos promovidos pela instituição pelo prazo de 12 meses;

7.2.1.2 Casos excepcionais serão analisados pela equipe técnica responsável, mediante apresentação de documentação comprobatória.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 O tratamento de dados pessoais e sensíveis relacionados à coleta, armazenamento e processamento dos documentos será realizado em conformidade com as bases legais previstas na LGPD, incluindo o consentimento do titular, cumprimento de obrigações legais e proteção da vida e saúde.

8.2 Os dados pessoais coletados têm como finalidade exclusiva a participação do projeto PCG - Turismo/2026 do Sesc/DF, garantindo segurança, confidencialidade e integridade das informações.

- 8.3 O compartilhamento de informações ocorrerá, quando necessário para cumprir com suas obrigações contratuais e legais, ou mediante consentimento expresso do titular de dados ou responsável legal.
- 8.4 Após cumprimento do prazo legal, as informações coletadas serão eliminadas de maneira segura, utilizando métodos que garantam a irreversibilidade do processo, conforme as normas da LGPD.
- 8.5 O titular dos dados tem o direito de acessar, corrigir, limitar o uso, ou solicitar a exclusão de suas informações pessoais, respeitando os limites legais e regulatórios.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 Os interessados poderão apresentar pedido de impugnação ao presente Edital à Gerência de Turismo Social por meio do correio eletrônico embarquenainclusao@sescdf.com.br no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da data de sua publicação. Encerrado o prazo e apreciadas as eventuais impugnações, será iniciado o período de inscrições, conforme cronograma divulgado pelo Sesc-DF.
- 9.2 Caberá aos candidatos a interposição de recurso administrativo para indeferimento de inscrição ou equívoco material na classificação.
- 9.3 A Gerência de Turismo Social realizará a análise do pleito e dará o retorno em até um dia útil após o recebimento, podendo ser ou não atendido.
- 9.4 Após a divulgação do resultado final, não será aceita manifestação requerendo a revisão do ranqueamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O Sesc-DF reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar as viagens que não alcançarem o número mínimo necessário de candidatos inscritos para a sua realização ou que sofrerem impedimento devido à pandemia, epidemia, surto, catástrofe, eventos climáticos demais eventos que coloquem em risco o grupo ou impeçam a execução do roteiro, sendo comunicado oficialmente aos candidatos inscritos.
- 10.2 A inscrição online é apenas uma manifestação de interesse e habilitação para o processo seletivo.
- 10.3 A efetivação da vaga somente ocorrerá presencialmente, após entrevista social, análise documental e habilitação do candidato para inscrição na viagem.
- 10.4 Não serão recebidos processos de novos cadastros fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 10.5 Os candidatos habilitados e não contemplados dentro do número de vagas da viagem para a qual se inscreveram passarão a compor o Cadastro Reserva correspondente. Em caso de desistência, desclassificação ou surgimento de vagas remanescentes na viagem escolhida ou em outras viagens previstas neste edital, os integrantes do Cadastro Reserva poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e o atendimento aos requisitos da atividade.
- 10.6 A gratuidade a que se refere este Edital será garantida durante todo o exercício de 2026, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a manutenção do roteiro planejado.
- 10.7 É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo e as respectivas viagens aos quais esse edital se refere.
- 10.8 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc-DF – www.sescdf.com.br e nos quadros de aviso das Unidades do Sesc-DF.
- 10.9 Serão aceitos documentos complementares além dos citados neste edital, quando o Sesc identificar a necessidade e solicitar, a qualquer tempo, uma diligência para ratificar a situação econômica apresentada pela família.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF

- 10.10 Caso se faça necessária a comprovação da situação de renda familiar via visita técnica, o Sesc reserva-se o direito, a qualquer tempo, durante este processo de solicitar visita e/ou documentos complementares aos candidatos cadastrados.
- 10.11 O Sesc reserva-se o direito também de, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo, cancelar o direito à vaga, caso haja por parte do candidato e/ou responsável legal prática de algum ato em desacordo com a lei, ou regulamento e instruções normativas da Instituição.
- 10.12 O presente Edital tem validade no período de 07 de agosto de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo haver prorrogação do projeto, conforme designação e publicação do Sesc-DF.
- 10.13 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pela Gerência de Turismo Social deste Departamento Regional.

Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Autodeclaração de Renda Bruta Familiar;
- Anexo 2 – Termo de Compromisso de Prestação de Serviços Turísticos;
- Anexo 3 – Condições Gerais Complementares ao Termo de Compromisso;
- Anexo 4 – Termo de Desistência;
- Anexo 5 – Termo de Autorização de Uso de Imagem; e
- Anexo 6 – Autorização para Viagem Nacional de Menores Desacompanhados.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Gerência de Turismo Social



ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 Anos			
Nome:			
Endereço/CEP:			
Cidade/Estado:			
Telefone/e-mail:			
Idade:	Sexo:	RG:	CPF
Naturalidade		Nacionalidade	
É portador de alguma necessidade especial? Sim () Não ()			
Se sim, qual? Física/motora () visual () auditiva () mental ()			
Trabalha? Sim () Não ()			
Se sim, em quê?			
Participa de outras Atividades do PCG? Sim () Não ()			
Se sim, qual?			
Já participou do PCG antes? Sim () Não ()			

Dados do responsável ou candidato quando maior de 18 Anos			
Nome:			
Idade:	Sexo:	RG:	CPF
Naturalidade		Nacionalidade	
Endereço:			
Nº:	Bairro:	CEP:	
Telefone: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Estado civil: solteiro(a) () casado(a) () viúvo(a) () separado(a) ()			
Outros:			
Possui alguma limitação ou deficiência? Sim () Não ()			
Se sim, qual? Física/motora () visual () auditiva () mental ()			
Trabalha? Sim () Não ()			
Se sim, em quê?			
Participa de outras Atividades do PCG? Sim () Não ()			
Se sim, qual?			
Já participou do PCG antes? Sim () Não ()			



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF

Dados do responsável ou candidato menor de 18 Anos				
Tipo de moradia: própria () alugada () cedida () financiada ()				
Quantas pessoas residem nesta moradia?				
Quantas delas possuem algum tipo de renda?				
Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda, inclusive o candidato, caso tenha rendaprópria:				
Nome	Parentesco	Fonte de renda	Valor da renda bruta	Irá Participar? (Sim/Não)
Totalizador de Renda Bruta Familiar				

Eu,____, declaro e atesto que a renda bruta familiar mensal não ultrapassa o valor de um salário-mínimo federal per capita familiar, estando, assim apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência.
- b) Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda bruta familiar mensal.
- c) Estou ciente de que os dados pessoais e sensíveis aqui fornecidos serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e utilizados exclusivamente para a finalidade de atendimento especificada.
- d) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato¹, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura (do responsável pelo Contrato)

* Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/40



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS PROJETO TURISMO SOCIAL: EMBARQUE NA INCLUSÃO PCG – EXERCÍCIO 2026

1. DAS PARTES

1.1. O Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Distrito Federal - Sesc-DF, inscrito no CNPJ sob nº 03.288.908/0001-30 doravante denominada de Sesc/AR/DF, com sede na SIA Trecho 2 Lotes 1130 Guará-DF – CEP nº 71200-020, Brasília/DF e o Cliente Beneficiário PCG, portador dos documentos informados e devidamente cadastrados no banco de dados do Sesc Distrito Federal e identificados pelo nome (completo) _____, sob a responsabilidade legal de tem entre si, justo e acertado o presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes descritas no presente.

2. DO OBJETO

2.1. O Sesc-DF disponibilizará ao **Cliente Beneficiário PCG** os serviços da viagem em grupo conforme roteiro entregue sendo restrito a atividade e período especificado abaixo:

- Atividade (Viagem): _____
- Período: ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

3. DEVERES E DIREITOS DO SESC

3.1. O Sesc deverá oferecer os serviços ora descritos, de acordo com a programação prevista no Edital PCG, da qual o cliente beneficiário tenha se candidatado.

3.2. O Sesc poderá rescindir unilateralmente o Termo nas seguintes condições:

- a) Idoneidade da documentação apresentada ou falsidade de informação prestada a qualquer momento.
- b) Não permanência na condição de baixa renda.
- c) Evasão da programação por qualquer motivo que seja.
- d) Não comparecimento ao embarque.
- e) Indisciplina: quando o passageiro apresentar comportamento incompatível ao que é previsto nas **Condições Gerais** de participação em grupos de viagem, colocando em risco a si próprio, funcionários Sesc, fornecedores e/ou demais participantes da atividade.
- f) Descumprimento de quaisquer itens deste Termo.

3.3. O Sesc reserva-se no direito de adiar o início do serviço, suspendê-lo e/ou cancelá-lo, sem prejuízo ao cliente beneficiário.



4. DEVERES E DIREITOS DO CLIENTE BENEFICIÁRIO PCG

- 4.1. O passageiro e responsável legal se obrigam a fornecer todos os documentos requeridos para a efetivação da inscrição.
- 4.2. O passageiro só poderá participar da viagem em que estiver inscrito e deverá se apresentar para o embarque de posse dos documentos de identificação civil originais ou boletim de ocorrência com validade para todo o período da atividade, além do cartão Sesc atualizado.
- a) O descumprimento implicará na não participação do passageiro.
 - b) A não participação implicará no registro de não comparecimento e ao impedimento à nova candidatura para o Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão.
- 4.3. O cliente deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto às Centrais de Relacionamento com o Cliente, no Sesc, para manter suas condições de participação da programação;
- 4.4. O cliente inscrito e/ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas declarações prestadas no processo seletivo, na Autodeclaração e neste Termo, relativas à aptidão legal do cliente beneficiário PCG.
- 4.5. A não permanência das condições deste Termo e as exigidas nas normas PCG, acarretará o automático cancelamento da vaga, rescindindo-se o presente Termo e isentando o Sesc-DF de qualquer responsabilidade por eventuais danos resultantes.
- 4.6. O pedido de cancelamento deverá ser feito pelo passageiro ou o seu responsável legal, por escrito, diretamente numa Central de Turismo do Sesc-DF, antes do início da programação. O contrário será percebido como não comparecimento e sujeitará o cliente ao impedimento à nova candidatura para o Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão.

PRIVACIDADE DE DADOS

- 4.7. O titular de dados ou responsável legal declara estar ciente e de acordo com os termos desta cláusula de proteção e privacidade de dados, conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 4.8. O Sesc-DF coletará e tratará os dados pessoais do titular de dados ou responsável legal apenas para fins legítimos, específicos e informados previamente, de acordo com a legislação vigente e com os princípios estabelecidos pela LGPD.
- 4.9. O Sesc-DF adota medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança e proteção dos dados pessoais e sensíveis contra acesso não autorizado, divulgação, perda, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado.
- 4.10. É vedado o compartilhamento de informações pessoais ou sensíveis sem consentimento adequado, excetuando-se as empresas e prestadores de serviços parceiros, exclusivamente para as finalidades correspondentes ao presente Termo, para os quais o titular de dados ou responsável legal concorda com a transferência dos dados pessoais.
- 4.11. Após o término da relação deste Termo ou o cumprimento das finalidades para a qual os dados foram coletados, o Sesc-DF realizará a exclusão ou anonimização dos dados pessoais e sensíveis.
- 4.12. O titular de dados ou responsável legal declara estar ciente da nossa Política de Privacidade de Dados, disposta em nosso site (www.sescdf.com.br/web/guest/políticas-de-privacidade), assim como do canal de comunicação com o encarregado de dados, em caso de dúvidas, sugestões ou requisições de dados, através do email: encarregado@sescsdf.com.br.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. A efetivação da inscrição na atividade (serviço) se dará obrigatoriamente com:
- a) Aprovação na primeira etapa do processo seletivo.
 - b) Comprovação documental e presencial dos requisitos:



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF

- i. CPF e RG ou Certidão de Nascimento do passageiro (originais);
- ii. CPF e RG ou CNH do responsável legal (originais);
- iii. Comprovante de endereço (original);
- iv. Declaração escolar (original);
- v. Comprovante de renda familiar ou Autodeclaração de Renda Familiar devidamente assinada.
- vi. Termo de autorização de uso de imagem do titular e acompanhante devidamente assinado pelo responsável legal.

5.2. Assinatura deste Termo no ato da confirmação de participação. O presente Termo é por prazo determinado com encerramento ao final da prestação do serviço.

- a) A gratuidade PCG é, portanto, relativa à atividade da qual o passageiro está inscrito, não gerando nenhum direito ou garantia para as viagens subsequentes.

5.3. De acordo com o Parágrafo Único do art. 3º do Decreto 61.836/67, com redação dada pelo Decreto nº 6.632, de 05 de novembro de 2008, a gratuidade, ora concedida, é condicionada à Receita Compulsória Líquida efetivamente realizada no exercício do ano correspondente podendo, em consequência, ter sua quantidade alterada ou mesmo ser suspensa ou cancelada, independentemente de qualquer aviso, sem que assista quaisquer direitos ao cliente inscrito.

5.4. Toda a documentação será arquivada, de forma física, sendo: Formulário de Autodeclaração e Termo de Prestação de Serviços Projeto PCG assinados e cópias dos demais documentos.

5.5. O **cliente**, neste ato, autoriza que o **Sesc-DF** se utilize dos meios eletrônicos (email, telefone, mensagens eletrônicas) com o objetivo de enviar notícias, avisos, dicas, promoções e outras informações relevantes da instituição. O presente instrumento constitui autorização de uso da imagem, permitindo a utilização da imagem do **cliente inscrito** em qualquer material de comunicação via redes sociais, site, outros meios de transmissão, difusão e divulgação da instituição. A presente autorização se dá sem quaisquer ônus ou restrições de território, tempo, número de exposições. () SIM () NÃO

Concordo com este Termo e estou ciente que deverei cumprir todas as normas internas do Sesc-DF e da modalidade/atividade na qual estou inscrito.

Brasília (DF), ____ de _____ de 2026

Assinatura do cliente (ou responsável legal)

Assinatura do Sesc



ANEXO 3

CONDIÇÕES GERAIS COMPLEMENTARES AO TERMO DE COMPROMISSO PROJETO TURISMO SOCIAL: EMBARQUE NA INCLUSÃO

1. DOS SERVIÇOS:

- 1.1. Os serviços de transporte, hospedagem, passeios e outros, oferecidos e especificados no roteiro de cada viagem, são de responsabilidade dos fornecedores, sendo o Sesc-DF agente intermediário entre o contratante e tais prestadores de serviços.
- 1.2. O excursionista terá a garantia de um Seguro/Assistência Viagem durante a viagem. As ocorrências estarão sujeitas às condições específicas de cobertura do plano eleito pelo Sesc-DF (ver condições).
- 1.3. Ficará a critério do Sesc, por motivos técnicos ou climáticos, inverter ou alterar a programação do roteiro, sem prévio aviso, desde que não haja prejuízo ao cliente.

2. DOCUMENTOS PARA O EMBARQUE:

- 2.1. Passageiro a partir de 12 anos deverá portar o documento oficial de identificação (original), com foto, apresentado no ato da compra;
- 2.2. Menor de 18 anos desacompanhado dos pais ou responsável legal deverá portar, além do documento de identificação civil, autorização de viagem emitida pelo Juizado de Menores.

3. SUBSTITUIÇÃO DE PASSAGEIRO:

- 3.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, não prevê condições de substituição de passageiro por livre e espontânea vontade do cliente inscrito, devido à obrigatoriedade de submissão do candidato a uma aprovação. Portanto, havendo desistência, o lugar vacado será suprido por clientes em lista de espera.

4. NÃO COMPARECIMENTO (NO-SHOW) / DESISTÊNCIA:

- 4.1. O não comparecimento do passageiro no horário previsto para a saída da viagem será entendido como desistência e implicará no impedimento à nova candidatura para o Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão.
- 4.2. O passageiro que desistir da viagem, após a mesma ter sido iniciada ou renunciar a qualquer parte do programa, não terá direito a quaisquer reivindicações e ficará impedido à nova candidatura para o Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão.

5. CANCELAMENTO:

- 5.1. O pedido de cancelamento deverá ser feito pelo passageiro ou o seu responsável legal, por escrito, diretamente numa Central de Turismo do Sesc-DF, antes do início da programação. O contrário será percebido como não comparecimento e sujeitará o cliente ao impedimento à nova candidatura para o Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão.
- 5.2. O Sesc se reserva no direito de desligar do grupo o passageiro que venha a prejudicar o desenvolvimento da viagem, sem qualquer direito a reclamações ou nova participação.
- 5.3. O Sesc não se responsabiliza por quaisquer pertences esquecidos ou deixados pelo passageiro em hotéis, atrativos ou meios de transporte.



ANEXO 4

TERMO DE DESISTÊNCIA

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF _____, residente e domiciliado(a) _____ na cidade de _____, UF _____, responsável pelo(a) menor de idade _____, matriculado(a) no Projeto _____, venho por meio deste, comunicar minha desistência na data de ____/____/____ do **Benefício PCG**, ao qual fui contemplado(a), conforme consta do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços - Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), pelos motivos assinalados abaixo:

- () Mudança de residência para endereço distante da Unidade Sesc;
- () Mudança para outro estado;
- () Mudança para outra cidade;
- () Falta de interesse em dar continuidade aos estudos/participação;
- () Falta de linhas de transporte público e/ou privado para o trajeto residência / Sesc / residência;
- () Valor da renda familiar per capita familiar mensal acima de 1 (hum) salário-mínimo nacional;
- () Falecimento do cliente beneficiário PCG;
- () Outros:_____.

Declaro **não ter** interesse em permanecer com a referida vaga e estar ciente de que com a minha desistência do benefício integral PCG, esta vaga será disponibilizada para atender outro beneficiário e, que os dados pessoais e sensíveis fornecidos para este programa foram tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), utilizados para a finalidade de atendimento especificada e serão descartados em acordo com essa mesma lei.

Brasília (DF), _____, de _____ de 2026.

Assinatura do responsável pelo Termo de prestação de serviços



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF

ANEXO 5

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____ (endereço) _____, Brasília – Distrito Federal, AUTORIZO o uso de minha imagem e do meu (minha) filho(a) _____, nascido(a) em __/__/__ nas campanhas de televisão e para os materiais de internet veiculados pelo SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, inscrito no CNPJ 03.288.908/0001-30, para que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), por tempo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome:

Telefone para contato:

ANEXO 6

**Autorização para Viagem Nacional
de Menores Desacompanhados**

(Artigo 82, Lei 8.069, 13/7/1990)

Foto do
Menor
(3x4 ou 5x7)

Eu, _____,
portador (a) da Cédula de Identidade nº _____,
residente à _____, na

cidade de _____, UF: _____, tel. de contato número (____) _____,
na qualidade de () PAI () MÃE () TUTOR(A) () GUARDIÃ(O)
e _____ portador (a) da Cédula de Identidade nº _____,

residente à _____, na cidade de _____,
UF: _____, tel. de contato número (____) _____, na
qualidade de () PAI () MÃE () TUTOR(A) () GUARDIÃ(O), **AUTORIZO(AMOS)** que o(a) menor

_____ nascido(a) em ____/____/____, sexo: () masculino () feminino, natural de _____,
Identidade nº _____, a hospedar-se na companhia de _____,
portador(a) da Identidade nº _____, residente à _____, na cidade de _____,
UF: _____ no período de ____/____/____ a ____/____/____,

Local/Data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura(s): 1) _____
(pai)

2) _____
(mãe)

Importante:

- Impressão em 2 vias;
- Anexar fotografia nas duas vias;
- Reconhecer assinaturas em cartório nas duas vias por autenticidade;
- Anexar cópia do RG do menor nas duas vias.